



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 309/2021**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 041/2021**

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante o Pregoeiro Substituto Sr. Antonio Carlos Barbosa, e os membros da equipe de apoio Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sra. Célia Aparecida da Silva, Sra. Fabiana de Paula Liz e o Sr. Adilson Pereira da Silva, todos designados pela Portaria N.º 082/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por **LOTE**, visando o fornecimento de Material Odontológico, conforme enunciados no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às 09 horas, do dia 11 de junho de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, situado à Praça Coronel Justiniano Nº 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí – MG, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuí, a qualquer interessado, podendo ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Coronel Justiniano Nº 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher o valor referente à taxa de expediente aos cofres do Município, por meio de guias próprias, retiradas no Departamento de Tributos.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na página da Prefeitura de Cambuí (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) para eventuais consultas e download.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

I – OBJETO

1 – Aquisição de materiais para o Departamento Municipal de Odontologia, a serem utilizados nos pacientes da rede Municipal de Saúde, de forma parcelada, durante todo o ano de 2021, com recursos do PSAUBU, em conformidade com o Anexo II do presente edital.

2 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Declaração Empregador (Anexo I);
- Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo II);
- Declaração de responsabilidade e desimpedimento (anexo III);
- Modelo de proposta comercial (Anexo IV);
- Minuta de Contrato de Fornecimento (Anexo V);
- Declaração de enquadramento na LC 123/06 (Anexo VI);
- Termo de referência (Anexo VII)

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG
Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 309/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG
Envelope Nº. 2 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 309/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que tenha sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura de Cambuí no **dia 11/06/2021 entre as 08h30min e 09h00min**, devendo o proponente apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeiro por um representante, o qual deverá apresentar fora do envelope:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);

3.1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

3.1.3 Cópia do Documento de identidade com foto.

3.1.4 Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação (Anexo III);

3.1.5 Declaração de enquadramento na LC 123/06 (Anexo VI) acompanhada de certidão simplificada da junta comercial emitida no corrente ano;

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;
- d) preço unitário e total de cada item e valor total de cada lote, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e) prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- f) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g) o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de expectativa de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- h) **prazo para fornecimento dos produtos, após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis.**

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – DAS AMOSTRAS

5.1 – As empresas classificadas provisoriamente como vencedora de algum lote e, após estarem regularmente habilitadas, deverão entregar amostras dos produtos ofertados, se acaso for feita a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

solicitação, para análise do Depto Odontológico, Sra. Glaucia Maria de Oliveira Morais, dúvidas ou esclarecimentos através do Telefone (35) 3431-3332 ou (35) 3431-9532.

5.2 – As amostras, conforme solicitado, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da habilitação.

5.3 – As licitantes que não apresentarem amostras solicitadas no prazo estipulado serão automaticamente desclassificadas.

5.2 – Juntamente com os produtos a empresa deverá apresentar, em duas vias, relação contendo as amostras apresentadas com as respectivas marcas.

VI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.**

6.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

6.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço total por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.5 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

6.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.15 - A rigor do art. 44 da LC 123/06, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.15.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto na LC 123/06.

VII – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

7.1 – O envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1. DOCUMENTO H.1: ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

7.1.2. DOCUMENTO H.2: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
HABILITAÇÃO JURÍDICA – H.1 e H.2: Caso esteja apresentado no credenciamento, não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

7.1.3. DOCUMENTO H.3: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 7.1.4. **DOCUMENTO H.4:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.5. **DOCUMENTO H.5:** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:
- a) FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS);
 - b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.
 - c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.
- 7.1.7 **DOCUMENTO H.6:** CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.1.8 **DOCUMENTO H.07:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (Sessenta) dias contados da data prevista para entrega das propostas;
- 7.1.9 **DOCUMENTO H.08:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.440/2011;
- 7.1.10 **DOCUMENTO H.09:** DECLARAÇÃO (ANEXO I), DE QUE NÃO EMPREGA MENORES de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- 7.1.11 **DOCUMENTO H.10:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO (ANEXO II), prevista nos arts. 9º, 32, parágrafos 2º e 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.1.12 DOCUMENTO H.11: ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, expedido por Órgão de Vigilância Sanitária competente Estadual ou Municipal da Sede do Domicílio do Licitante;

7.1.13 DOCUMENTO H.12: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE), expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor.

7.2 - Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

7.2.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VIII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

7.2.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.3 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

9.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí – MG.

X – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

10 – Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

11 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

12 – A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior à data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.

12.1 – Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária N°.

10 301 0007 4.055 Manutenção Piso de Atenção Básica – PSAUBU;

3390 30 Material de Consumo.

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deverá (ao) assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano N° 164 – 1º Andar - Centro – Cambuí – Minas Gerais, munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

12.1.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deverá (ao) trazer no ato de assinar o contrato de fornecimento nova proposta comercial para o(s) lote(s) em que for vencedora distribuindo o valor ofertado pelo lote nos produtos do lote.

12.2 – Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

12.3 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.5 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6 – O contrato de expectativa de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

XIII – FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIV – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento em no máximo **05 (cinco) dias úteis**.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV – PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 10 (Dez) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

15.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitido uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVI – SANÇÕES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d)** Advertência.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

16.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

16.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de expectativa de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

17.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeiro, no Setor de Licitações.

17.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 12 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BARBOSA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

ADILSON PEREIRA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO
EQUIPE DE APOIO

CÉLIA APARECIDA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

FABIANA DE PAULA LIZ
EQUIPE DE APOIO

DE ACORDO:

ELIANE LAMBERT FERREIRA
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 309/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 041/2021

Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 309/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Cambuí, a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, e que não nos encontramos incursos nos impedimentos e/ou nas sanções impeditivas de participar de licitações, conforme previsto nos artigos 9º, 32, parágrafos 2º, e 87, incisos III e IV da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Cambuí, de 2021.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 309/2021**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 041/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, através de seu (sua) representante legal Sr. (a) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Por ser verdade firmo o presente.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 309/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de expectativa de fornecimento:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes: Contrato Social () Procuração ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE - 01	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	3313	AGULHAS DESC. GENGIVAIS – 30 G - curtas, caixa com 100 unidades.	Caixa	50			
	02	3364	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL - Cloridrato de prilocaína (30 mg) com Felipressina 0,03 UI, caixa com 50 tubetes.	Caixa	20			
	03	4090	ANESTESICO TOPICO GEL – Benzocaína 200mg/g, pote com 12 g, sabor. Tutti-fruti	Caixa	50			
	04	4134	ANESTÉSICO 2% SEM VASO C/50 - anestésico local injetável, Cloridrato de Lidocaína a 20 mg/ml sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes.	Caixa	03			
	05	19911	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – Cloridrato de Lidocaína (0,02g) e Cloridrato de Fenilefrina (0,0004g), caixa com 50 tubetes	Caixa	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

06	19915	FIO AGULHADO DE SEDA – Fio de Sutura Seda 3.0 Ag. 2,0 cm – Triangular. Esterilizada por radiação Embalagem c/ 24 unidades.	Caixa	20				
07	29723	FIO AGULHADO DE NYLON – monofilamento preto 3.0, agulha de aço inox, 3/8 círculo cortante 2.0 cm, siliconada. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 24 unidades	Caixa	20				
08	43636	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - contendo 40mg de Cloridrato de Articaina (72mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18µg/carpule).Envasado em tubetes de vidro. Embalagem em blisters lacrados	Caixa	40				
LOTE 01 - VALOR TOTAL						R\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE- 02	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	09	3319	IODOFÓRMIO– 10gr.	Unidade	05			
	10	4273	LÍQUIDO DE DAKIN - Frasco de 1 litro.	Unidade	02			
	11	4309	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: Cloreto de Alumínio; Hidroxiquinoleina; Propilenoglicol; Álcool Etilico; Álcool Isopropílico e Água. Indicada para uso em pequenas cirurgias, apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Frasco com 10 ml.	Unidade	10			
	12	4567	EUGENOL – 10 ML.	Unidade	07			
	13	5677	FORMOCRESOL - vidro com 10 ml.	Vidro	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

14	6952	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - vidro com 20 ml.	Unidade	05				
15	7307	CARIOSTATIC - vidro com 10 ml.	Unidade	08				
16	7321	ALVEOLITEN - componentes: óxido de zinco, iodofórmio, Paramonoclorofenol, resina branca e excipiente. Frasco com 10 g.	Unidade	05				
17	43642	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: hemostático de cloreto de alumínio a 25% , indicado para restaurações anteriores no controle das hemorragias menores e do fluido sulcular; Gel com consistência adequada facilitando a aplicação; Não deixa resíduos nem manchas e pode ser enxaguado; Ideal para áreas estéticas. Embalagem: 1 seringa de 1,2 ml.	Unidade	15				
LOTE 02 - VALOR TOTAL							R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

LOTE - 03	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	18	3314	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. – vidro com 10 g.	Unidade	10			
	19	4581	CIMENTO IRM PÓ - material restaurador intermediário - frasco 38g	Frasco	05			
	20	4582	CIMENTO IRM LIQUIDO - material restaurador intermediário, vidro com 15 ml	Unidade	03			
	21	7308	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – PÓ: óxido de zinco, óxido de magnésio, trióxido de boro e óxido de ferro. Apresentação: pote com 30 g.	Unidade	10			
	22	7309	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – LIQ: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e veículo aquoso. Apresentação: Frasco com 10 ml.	Unidade	10			
	23	7316	OXIDO DE ZINCO – Pó – Frasco com 50gr.	Frasco	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

	24	13908	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - sistema pasta – pasta, radiopaco e autoendurecível, biocompatível, bacteriostático, (não contém Eugenol) Apresentação: <u>Pasta base</u> : Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. <u>Catalisador</u> : Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Embalagem: 2 bisnagas – Pasta base: 13 g / Pasta catalisadora: 11 g.	Unidade	05			
	25	24912	RESTAURADOR PROVISÓRIO: Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e curativos de demora, versões com flúor e normal, massa de fácil manipulação, endurecimento rápido, menor microinfiltração marginal. Embalagem: pote com 25 g.	Unidade	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	26	38095	IONÔMERO DE VIDRO – KIT: Tipo RESTAURADOR. Líquido: Ácido tartárico, Água destilada, Frasco com 8 ml e um conjunto dosador de líquido. Pó: Fluorsilicato de Sódio, Cálcio, Alumínio, Sulfato de Bário. Ácido poliacrílico, pigmentos. Frasco com 10 g, Com medidor de pó. COR U.	Unidade	70			
	27	39858	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL – material monocomponente, radiopaco, para uso fotoativado. Aplicação direta da seringa, dispensando misturas. Cor universal opaco. Seringa com 2,5 gramas.	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	28	39863	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Não inibe a polimerização de resinas e possui coloração semelhante à dentina. Sua formulação também oferece potencial adesividade a superfícies metálicas agindo como opacificador em reparos de prótese. Pronto para uso. Aplicação controlada por meio de seringa.Fotopolimerizável. Cor semelhante à dentina: não interferindo no resultado estético dos materiais restauradores.Insolúvel em água. Possui alta resistência ao ácido fosfórico. Versatilidade de uso: pode ser usado com todos os materiais restauradores. Embalagem: seringa de 2 g.	Unidade	25			
LOTE 03 - VALOR TOTAL							RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

LOTE - 04	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	29	4005	BROCA DIAMANTADA N°1011	Unidade	30			
	30	4006	BROCA DIAMANTADA N°1012	Unidade	30			
	31	4007	BROCA DIAMANTADA N°1013	Unidade	15			
	32	4008	BROCA DIAMANTADA N°1014	Unidade	80			
	33	4009	BROCA DIAMANTADA N°1015	Unidade	15			
	34	7280	SACA BROCAS – Universal para turbinas de alta rotação, autoclavável.	Unidade	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

35	11538	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	Unidade	20				
36	18084	BROCA CIRÚRGICA TIPO ZEKRYA, feita em carbureto de tungstênio, formato tronco cônico, para alta rotação. Longa: <u>28 mm</u>	Unidade	25				
37	22673	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701	Unidade	20				
38	22674	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 702	Unidade	20				
39	22675	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 703	Unidade	25				
40	22676	BROCA CIRÚRGICA TIPO <u>ZEKRYA</u> , feita em carbureto de tungstênio, formato tronco cônico, para alta rotação. Curta: <u>23 mm.</u>	Unidade	20				
41	22723	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	Unidade	20				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	42	32900	PONTA ABRASIVA DE SILICONE – Para acabamento e polimento de restaurações estéticas; encaixe rápido em mandril Versaplus para contra ângulo, em 3 formatos: Chama, Disco e Taça. Embalagem com 8 pontas, sendo 3 chamas, 3 discos , 2 taças e mandril.	Kit	05				
	43	41802	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL – Alumínio, 21 furos, em material que possibilita a esterilização em autoclave.	Unidade	05				
	44	43637	PONTA PARA DESGASTE DE PRÓTESE: Broca Tungstênio Maxicut PM N° 1251. Para desgaste de metal e resina acrílica. Corte preciso, sem deixar riscos. Brocas tarja azul, com corte cruzado médio. Para corte primário de ligas não preciosas e resinas acrílicas e redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície.	Unidade	04				
LOTE 04 – VALOR TOTAL							R\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

LOTE – 05	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	45	3318	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiros e porta-filtro confeccionados em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiros: 3,0mm. Registro Anvisa. Embalagem: caixa com 20 unidades.	Unidade	30			
	46	4012	VERNIZ – de secagem rápida, usado para forro de cavidades, protege a polpa dentária. Vidro com 15 ml.	Unidade	03			
	47	7256	PLACA DE VIDRO ESPESSURA MÉDIA	Unidade	03			
	48	7322	SUGADOR DESCARTÁVEL – transparente, embalagem com 40 unidades.	Pacote	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

49	16134	CUNHAS DE MADEIRA	Unidade	03				
50	24911	SPRAY GELADO PARA TESTE DE VITALIDADE	Unidade	03				
51	32899	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA – gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio, que lhe conferem dupla ação dessensibilizante; para o tratamento de hiperestesia dentinária, ação rápida e duradoura. Embalagem: seringa com 2,5 g.	Frasco	05				
52	34763	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – em frasco único, não possui solventes.	Frasco	15				
53	34764	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5 % - contém 22.600 ppm de flúor em uma base de resina; embalagem: bisnaga com 10 ml.	Bisnaga	10				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	54	38073	LIGA DE AMALGAMA EM CÁPSULAS: Excelente manuseio, boa consistência, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal e escultura. Presa Regular. Variação dimensional positiva que assegura um excelente selamento nas margens. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. Embalagem com 500 cápsulas de 1 porção.	Pacote	05			
	LOTE 05 – VALOR TOTAL						R\$	
LOTE -06	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	55	3304	SERINGA CARPULE: inox, dobrável, com refluxo	Unidade	15			
	56	4307	PINCA CLINICA PARA ALGODÃO	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

57	4612	FÓRCEPS INFANTIL N° 1: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	02				
58	4620	ESPÁTULA DE METAL N° 24	Unidade	06				
59	4621	ESPÁTULA DE METAL N. 70	Unidade	04				
60	4633	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO – em aço inox	Unidade	20				
61	4635	ESPÁTULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, com calcador bolinha, de titânio, autoclavável.	Unidade	10				
62	16137	PORTA AGULHA SUTURA MAYO HEGAR 14cm	Unidade	06				
63	7259	EXPLORADOR N° 5	Unidade	20				
64	11565	CURETA MC CALL N°. 17/18 – cabo grosso	Unidade	15				
65	13907	FÓRCEPS ADULTO N° 99-A: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	04				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	66	16141	BANDEJA: de inox, sem separação, tamanho 22,9 x 17 x 1,5 cm. Para acondicionamento de instrumentais.	Unidade	20			
	67	24906	CURETAS CIRÚRGICAS DE LUCAS Nº 85: em aço inox	Unidade	02			
	68	29280	TESOURA CIRÚRGICA RETA TIPO ÍRIS - 11,5 cm, em aço inox.	Unidade	15			
	69	41803	ALAVANCAS SERRILHADAS – em aço inox	Unidade	10			
	70	41805	AFASTADOR MINESOTA - em aço inox, não cortante, 14 cm	Unidade	05			
	71	43638	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 – Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Tamanho: 17 cm;	Unidade	10			
LOTE 06 – VALOR TOTAL							R\$	
LOTE – 07	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	72	3311	FLUOR SOLUÇÃO 500 ML – 0,05% PARA BOCHECHO	Frasco	30			
	73	3317	PASTA PROFILÁTICA – com flúor, sabor refrescante, abrasivos adequadamente dosados e promove maior proteção contra cáries. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. Sabor tutti frutti. Apresentação: bisnaga de 90g.	Unidade	10			
	74	4295	FLUOR GEL - Fluoreto fosfatado acidulado, 1,23% íons de flúor; frasco com 200 ml, sabor Morango.	Vidro	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

75	6523	ESCOVA DENTAL INFANTIL – Cerdas de nylon macias, c/ 3 a 4 fileiras de tufos contendo 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 cm, anatômica, com empunhadura, com protetor de cerdas, embalada em saquinho plástico.	Unidade	1.500				
76	7241	FIO DENTAL 500M -	Unidade	03				
77	7310	CREME DENTAL – 50g, em tubo plástico. Composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água.	Tubo	1.000				
78	7317	PASTILHA EVIDENCIADORA – de placa bacteriana, caixa com 20 blisters com 6 pastilhas.	Caixa	02				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	79	10334	ESCOVA DENTAL ADULTO – Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, contendo de 34 a 38 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 17 a 19 cm, anatômica, com empunhadura, com protetor de cerdas, embalada em saquinho plástico.	Unidade	1.500			
	80	16140	REMOVEDOR DE MANCHAS – Pasta profilática com 2% de Fluoreto de sódio, para remoção de manchas persistentes, pote com 23 g.	Unidade	15			
	81	16149	FIO DENTAL 25M – em poliamida, cera e aroma	Unidade	2.000			
	LOTE 07 – VALOR TOTAL						R\$	
LOTE - 08	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

82	3299	TIRA DE LIXA DE AÇO – para acabamento em amálgama, 4 mm x 130 mm, com grãos de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam; Espessura pequena, de apenas 0,10 mm. Embalagem c/ 12 tiras.	Pacote	10				
83	3992	TIRA DE POLIÉSTER – Para restauração de resina. Embalagem com 50 unidades	Caixa	10				
84	4016	MATRIZ AÇO – 0,06 mm de espessura, 5 mm de largura e 50 cm de comprimento – para restauração proximal. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Unidade	20				
85	7301	DISPOSITIVO P/APLICAÇÃO de selante (esmalte-dentina). Apresentação: micro esponja com haste de plástico (micro-bush), aplicador fino, ponta flexível, embalagem com 100 dispositivos.	Unidade	40				
86	7315	MATRIZ AÇO - 0,06 mm de espessura, 7 mm de largura e 50 cm de comprimento – para restauração proximal. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Unidade	20				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	87	24914	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO P/ ODONTO: uso exclusivo em aparelho de profilaxia, com agente fluidificante, umectante e granulometria controlados para evitar obstrução do equipamento. Embalagem: Cx com 15 sachês.	Caixa	30				
	88	35478	PAPEL CARBONO – Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. PRETO E VERMELHO. Dupla Face. Superfino com espessura de 0,02mm x 10 cm por folha. Bloco com 12 folhas.	Unidade	20				
LOTE - 08	89	39864	TIRA DE LIXA PARA RESINA: Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; Possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia; Granulações: Média e Fina; Caixa com 150 unidades. MEDIDA: 2,5 mm X 170 mm	Caixa	10				
	90	43643	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS	Conjunto	10				
LOTE 08 – VALOR TOTAL							R\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE - 09	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------------	------	--------	----------------------	---------	------------	-------	-------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

	91	7267	<p>CONTRA-ÂNGULO: Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Fácil Acoplamento; Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada; Direcionado à ponta da broca; Rotação Máxima de 20.000 RPM; Transmissão 1:1; Peso líquido inferior a 50,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho; Formato Ergonômico; Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais; Eixos montados com 6 rolamentos. Sistema de fixação da broca disponível nos modelos: Lâmina trava – Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Registro na ANVSA</p>	Unidade	12			
--	----	------	--	---------	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

	92	17734	TURBINA (CANETA) ALTA ROTACAO: Corpo em alumínio;Push bottom; autoclavável a até 135 °C; alto torque axial e radial; torque (parada): 0,05-0,18N.cm; rotores precisamente balanceados, com 335.00 rpm/min; pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi); microbalanceamento digital, garantindo vida útil mais longa; rolamentos com esferas de cerâmica com alto desempenho;baixo ruído de trabalho; formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas; exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca; spray triplo que refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho; conexão Borden (2 furos); Registro na ANVISA.	Unidade	06			
--	----	-------	---	---------	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

	93	25184	<p>MICRO MOTOR:</p> <p>Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas; Ranhuras antiderrapantes; Indicação de sentido no anel de regulação de rotação; Autoclavável a até 135 °C; anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido; rotações nos sentidos horário e anti-horário de 5.000 a 20.000 rpm; Pressão de trabalho de 40 libras (psi); Conexão tipo Borden (dois furos); Sistema de encaixe tipo INTRA giratório; Peso: 80 g; Consumo de ar de 54 l/min; Rotor apoiado em rolamentos, produz baixo nível de ruído; máximo de rendimento, com alto torque; Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca; Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Registro na ANVISA</p>	Unidade	14			
--	----	-------	---	---------	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	94	27861	INSERTO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO G10 P-BOLSAS RASAS: ponta fina para raspagem de bolsas periodontais rasas, com ROSCA INTERNA NO INSERTO.	Vidro	03			
	LOTE 09 – VALOR TOTAL						R\$	
LOTE – 10	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	95	12666	BABADOR – descartável, laminado em polietileno impermeável e papel super absorvente, sem fita adesiva, embalagem com 100 unidades.	Pacote	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	96	24877	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - Tam 10 cm x 100 m – indicado para esterilização em autoclaves.03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m ² . Composição: Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . Validade: 5 anos. Registro ANVISA	Tolo	10			
	97	31453	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ – (PowderFree) – em látex, isenta de pó bioabsorvível, superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, uso único, embalagem com 100 unidades, tamanho PP.	Caixa	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	98	34767	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ – (PowderFree) – em látex, isenta de pó bioabsorvível, superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, uso único, embalagem com 100 unidades, tamanho P.	Caixa	100			
	99	34768	ROLETES DE ALGODÃO – Produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, grande poder de absorção, embalagem com 100 unidades.	Pacote	300			
	LOTE 10 – VALOR TOTAL						R\$	
LOTE – 11	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	100	1677	REVELADOR DENTAL– Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos intra-orais. Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido incolor. Embalagem: 500 ml	Unidade	50			
	101	4294	FILME RADIOGRÁFICO – Caixa com 150 películas	Caixa	01			
	102	6052	FIXADOR DENTAL - Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio.	Frasco	30			
	103	11542	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL – Caixa com 100 películas	Caixa	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	104	24921	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA – CONE INDICATOR – Dispositivos que mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio X, e a aleta de pressão mantêm o filme preso. Peças desmontáveis facilitam a esterilização. Peças reversíveis, alternando-se de posição: peças dos dentes posteriores alternam-se para superiores e inferiores conforme o lado colocado, a mesma reversão ocorre para o posicionador para dentes anteriores. Autoclavável até 134°C. Registro Anvisa	Unidade	01			
	105	41810	COLGADURAS INDIVIDUAIS: Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos	Unidade	05			
	LOTE 11 – VALOR TOTAL						R\$	
LOTE – 12	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

106	7343	GERMICIDA - Quaternário de amônio 1,6 % , cor rosa. Embalagem: galão com 5 lt.	Galão	04			
107	24913	LIMPADOR EXCLUSIVO PARA AUTOCLAVE: com inibidor de corrosão, tensoativos não iônicos e catiônicos, protetor de superfície desengraxante alcalino, alcalinizante e preservante bactericida. 1 LT	Frasco	10			
108	24916	INDICADOR BIOLÓGICO – para monitorar ciclos de esterilização a vapor, cx com 10 unid.	Caixa	50			
109	24918	DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESÍDUOS	Frasco	10			
110	24919	DETERGENTE ENZIMÁTICO PH NEUTRO	Frasco	50			
111	24920	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTOS	Frasco	10			
112	43639	MARCADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO CLASSE 5- Indicador/Emulador, classe 5 para monitorar o processo de esterilização a vapor. Cx com 25 unid.	Unidade	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE 12 – VALOR TOTAL							R\$	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE – 13	113	41812	CIMENTO BIOLÓGICO HD (PRESA RÁPIDA) Composto por finas partículas de Óxidos Minerais como Silicato de Dicálcico, Carbonato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Potássio e Pozolana, acrescida de Fosfato de Cálcio com aditivos para acelerar a presa remineralizando a região. 0,8gr – ANVISA	Unidade	50			
	LOTE 14 – VALOR TOTAL						R\$	
LOTE – 14	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

114	1664	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Unidade	10				
115	6053	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	15				
116	6054	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	20				
117	6055	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	10				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	118	15582	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Unidade	10			
	119	16139	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, à base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	120	27867	SELANTE P/ FOSSULAS, FISSURAS E SULCOS – indicado para o selamento de fósulas e fissuras, em seringas, fotopolimerizável, libera flúor, possui 50% em peso de cargas inorgânicas, altos índices de adesão. Composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325. Apresentação: Kit com 5 seringas de 2 g matizado e 20 pontas aplicadoras	Caixa	10			
	121	39865	RESINA FLOW – Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co iniciadores, conservantes e pigmentos. Consistência: Fluida. Cor dentina, OP (opaca). Seringa com 2g	Unidade	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	122	43640	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA GENGIVA – G3 – para restaurações de classe V, recobrimento de colos dentários hipersensíveis e escurecidos, especialmente em áreas visíveis, como a região anterior Nanohíbrida; Preenchimento: 2mm; Composição: BisGMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, BHT, fotoiniciador, cargas e pigmentos; Embalagem: Seringa com 4 g.	Unidade	03			
	123	43641	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA GENGIVA – G4 – para restaurações de classe V, recobrimento de colos dentários hipersensíveis e escurecidos, especialmente em áreas visíveis, como a região anterior Nanohíbrida; Preenchimento: 2mm; Composição: BisGMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, BHT, fotoiniciador, cargas e pigmentos; Embalagem: Seringa com 4 g.	Unidade	03			
	LOTE 14 – VALOR TOTAL						R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Prazo para atender OF: _____ dias

Prazo de validade da proposta: _____ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

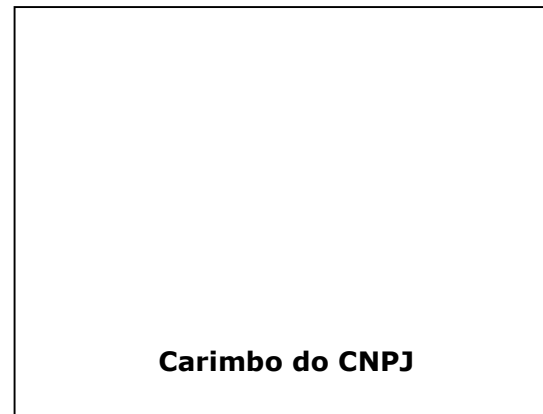
Cambuí, _____ de 2021.

Representante Legal

Sr.(a)

CPF

RG



Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO V – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2021

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ** e a empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **TALES TADEU TAVARES** e o Secretário de Saúde Sr. **RODRIGO CESAR BUENO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 309/2021, Pregão Presencial Nº. 041/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a Aquisição de materiais para o Departamento Municipal de Odontologia, para serem utilizados nos pacientes da rede Municipal de Saúde, de forma parcelada, durante todo o ano de 2021, com recursos do PSAUBU, em conformidade com a Ata da Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento do Processo licitatório supracitado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.

Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida **ORDEM DE FORNECIMENTO** para a entrega do objeto.

Cláusula Terceira – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais de forma parcelada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, entregando o objeto licitado nas quantidades requisitadas;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio;**
- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;
- d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;
- f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Cláusula Quarta – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de exames, através de laboratórios especializados, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

4.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ (), considerando os preços unitários dos produtos licitados, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.

Cláusula Sexta – DA REVISÃO DO PREÇO

Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para as providências cabíveis. A verificação se dará por meio de apresentação de notas fiscais constando os preços praticados à época da proposta, bem como de notas fiscais com os preços praticados à época da solicitação do reequilíbrio. As notas fiscais serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação ou Comissão de Pregão a fim de se apurar o real preço praticado no mercado mediante três orçamentos junto ao mercado local ou regional. Em atendimento ao preceito do art. 55, III da Lei nº 8.666/93 quanto à periodicidade fica definido que não haverá qualquer reajuste ou reequilíbrio antes de 60 (sessenta) dias da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO

1. O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos produtos atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;
2. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
3. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 10 (dez) dias contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.
4. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo as Dotações Orçamentárias N°.

10 301 0007 4.055 Manutenção Piso de Atenção Básica – PSAUBU;

3390 30 Material de Consumo.

Cláusula Nona – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- b) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Décima – **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2021, ressalvada a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

Cláusula Décima Segunda – **DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos dias do mês de 2021.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RODRIGO CESAR BUENO

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF:

RG:

1 _____

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 309/2021**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 041/2021**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A licitante _____, cadastrada no CNPJ sob o Nº. _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar Nº. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:

Assinatura:

Identificação do declarante

Nome:

CRC:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 309/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

Objeto: Compra de Material de consumo para Odontologia

Justificativa: Os materiais serão utilizados na manutenção das atividades do Departamento de Odontologia da Rede Municipal.

CÓDIGO, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE – 01	01	3313	AGULHAS DESC. GENGIVAIS – 30 G – curtas, caixa com 100 unidades.	Caixa	50
	02	3364	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL – Cloridrato de prilocaína (30 mg) com Felipressina 0,03 UI, caixa com 50 tubetes.	Caixa	20
	03	4090	ANESTESICO TOPICO GEL – Benzocaína 200mg/g, pote com 12 g, Sabor Tutti-fruti.	Caixa	50
	04	4134	ANESTÉSICO 2% SEM VASO C/50 – anestésico local injetável, Cloridrato de Lidocaína a 20 mg/ml sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes.	Caixa	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	05	19911	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – Cloridrato de Lidocaína (0,02g) e Cloridrato de Fenilefrina (0,0004g), caixa com 50 tubetes.	Caixa	50
	06	19915	FIO AGULHADO DE SEDA – Fio de Sutura Seda 3.0 Ag. 2,0 cm – Triangular. Esterilizada por radiação Embalagem c/ 24 unidades.	Caixa	20
	07	29723	FIO AGULHADO DE NYLON – monofilamento preto 3.0, agulha de aço inox, 3/8 círculo cortante 2.0 cm, siliconada. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 24 unidades	Caixa	20
	08	43636	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – contendo 40mg de Cloridrato de Articaína (72mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18µg/carpule). Envasado em tubetes de vidro. Embalagem em blisters lacrados	Caixa	40

LOTE 01

LOTE-02	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	09	3319	IODOFÓRMIO– 10gr.	Unidade	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

10	4273	LÍQUIDO DE DAKIN - Frasco de 1 litro.	Unidade	02
11	4309	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: Cloreto de Alumínio; Hidroxiquinoleína; Propilenoglicol; Álcool Etilico; Álcool Isopropílico e Água. Indicada para uso em pequenas cirurgias, apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Frasco com 10 ml.	Unidade	10
12	4567	EUGENOL – 10 ML.	Unidade	07
13	5677	FORMOCRESOL - vidro com 10 ml.	Vidro	04
14	6952	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – vidro com 20ml.	Unidade	05
15	7307	CARIOSTATIC - vidro com 10 ml.	Unidade	08
16	7321	ALVEOLITEN – componentes: óxido de zinco, iodofórmio, Paramonoclorofenol, resina branca e excipiente. Frasco com 10 g.	Unidade	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	17	43642	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: hemostático de cloreto de alumínio a 25% , indicado para restaurações anteriores no controle das hemorragias menores e do fluido sulcular; Gel com consistência adequada facilitando a aplicação; Não deixa resíduos nem manchas e pode ser enxaguado; Ideal para áreas estéticas. Embalagem: 1 seringa de 1,2 ml.	Unidade	15
LOTE 02					
LOTE – 03	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	18	3314	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. – vidro com 10 g.	Unidade	10
	19	4581	CIMENTO IRM PÓ – material restaurador intermediário – frasco 38g	Frasco	05
	20	4582	CIMENTO IRM LIQUIDO – material restaurador intermediário, vidro com 15 ml	Unidade	03
	21	7308	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – PÓ: óxido de zinco, óxido de magnésio, trióxido de boro e óxido de ferro. Apresentação: pote com 30 g.	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

22	7309	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – LIQ: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e veículo aquoso. Apresentação: Frasco com 10 ml.	Unidade	10
23	7316	OXIDO DE ZINCO – Pó – Frasco com 50gr.	Frasco	05
24	13908	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - sistema pasta – pasta, radiopaco e autoendurecível, biocompatível, bacteriostático, (não contém Eugenol) Apresentação: <u>Pasta base</u> : Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. <u>Catalisador</u> : Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Embalagem: 2 bisnagas – Pasta base: 13 g / Pasta catalisadora: 11 g.	Unidade	05
25	24912	RESTAURADOR PROVISÓRIO: Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e curativos de demora, versões com flúor e normal, massa de fácil manipulação, endurecimento rápido, menor microinfiltração marginal. Embalagem: pote com 25 g.	Unidade	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	26	38095	IONÔMERO DE VIDRO – KIT: Tipo RESTAURADOR. Líquido: Ácido tartárico, Água destilada, Frasco com 8 ml e um conjunto dosador de líquido. Pó: Fluorsilicato de Sódio, Cálcio, Alumínio, Sulfato de Bário. Ácido poliacrílico, pigmentos. Frasco com 10 g, Com medidor de pó. COR U.	Unidade	70
	27	39858	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL – material monocomponente, radiopaco, para uso fotoativado. Aplicação direta da seringa, dispensando misturas. Cor universal opaco. Seringa com 2,5 gramas.	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	28	39863	<p>CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Não inibe a polimerização de resinas e possui coloração semelhante à dentina. Sua formulação também oferece potencial adesividade a superfícies metálicas agindo como opacificador em reparos de prótese. Pronto para uso. Aplicação controlada por meio de seringa.Fotopolimerizável. Cor semelhante à dentina: não interferindo no resultado estético dos materiais restauradores.Insolúvel em água. Possui alta resistência ao ácido fosfórico. Versatilidade de uso: pode ser usado com todos os materiais restauradores. Embalagem: seringa de 2 g.</p>	Unidade	25
--	----	-------	--	---------	----

LOTE 03

LOTE - 04	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	29	4005	BROCA DIAMANTADA N°1011	Unidade	30
	30	4006	BROCA DIAMANTADA N°1012	Unidade	30
	31	4007	BROCA DIAMANTADA N°1013	Unidade	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

32	4008	BROCA DIAMANTADA Nº1014	Unidade	80
33	4009	BROCA DIAMANTADA Nº1015	Unidade	15
34	7280	SACA BROCAS – Universal para turbinas de alta rotação, autoclavável.	Unidade	04
35	11538	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	Unidade	20
36	18084	BROCA CIRÚRGICA TIPO ZEKRYA, feita em carbureto de tungstênio, formato tronco cônico, para alta rotação. Longa: <u>28 mm</u>	Unidade	25
37	22673	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701	Unidade	20
38	22674	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 702	Unidade	20
39	22675	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 703	Unidade	25
40	22676	BROCA CIRÚRGICA TIPO <u>ZEKRYA</u> , feita em carbureto de tungstênio, formato tronco cônico, para alta rotação. Curta: <u>23 mm.</u>	Unidade	20
41	22723	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	42	32900	PONTA ABRASIVA DE SILICONE – Para acabamento e polimento de restaurações estéticas; encaixe rápido em mandril Versaplus para contra ângulo, em 3 formatos: Chama, Disco e Taça. Embalagem com 8 pontas, sendo 3 chamas, 3 discos , 2 taças e mandril.	Kit	05
	43	41802	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL – Alumínio, 21 furos, em material que possibilita a esterilização em autoclave.	Unidade	05
	44	43637	PONTA PARA DESGASTE DE PRÓTESE: Broca Tungstênio Maxicut PM N° 1251. Para desgaste de metal e resina acrílica. Corte preciso, sem deixar riscos. Brocas tarja azul, com corte cruzado médio. Para corte primário de ligas não preciosas e resinas acrílicas e redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície.	Unidade	04

LOTE 04

LOTE – 05	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------------------	-------------	---------------	-----------------------------	----------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

45	3318	<p>SUGADOR CIRÚRGICO</p> <p>DESCARTÁVEL: Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido.</p> <p>Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiros e porta-filtro confeccionados em polietileno de alta densidade.</p> <p>Diâmetro das ponteiros: 3,0mm.</p> <p>Registro Anvisa. Embalagem: caixa com 20 unidades.</p>	Unidade	30
46	4012	<p>VERNIZ – de secagem rápida, usado para forro de cavidades, protege a polpa dentária. Vidro com 15 ml.</p>	Unidade	03
47	7256	<p>PLACA DE VIDRO ESPESSURA MÉDIA</p>	Unidade	03
48	7322	<p>SUGADOR DESCARTÁVEL – transparente, embalagem com 40 unidades.</p>	Pacote	200
49	16134	<p>CUNHAS DE MADEIRA</p>	Unidade	03
50	24911	<p>SPRAY GELADO PARA TESTE DE VITALIDADE</p>	Unidade	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	51	32899	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA –gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio, que lhe conferem dupla ação dessensibilizante; para o tratamento de hiperestesia dentinária, ação rápida e duradoura. Embalagem: seringa com 2,5 g.	Frasco	05
	52	34763	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – em frasco único, não possui solventes.	Frasco	15
	53	34764	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5 % - contém 22.600 ppm de flúor em uma base de resina; embalagem: bisnaga com 10 ml.	Bisnaga	10
	54	38073	LIGA DE AMALGAMA EM CÁPSULAS: Excelente manuseio, boa consistência, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal e escultura. Presa Regular. Variação dimensional positiva que assegura um excelente selamento nas margens. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. Embalagem com 500 cápsulas de 1 porção.	Pacote	05
LOTE 05					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
55	3304	SERINGA CARPULE: inox, dobrável, com refluxo	Unidade	15
56	4307	PINCA CLINICA PARA ALGODÃO	Unidade	20
57	4612	FÓRCEPS INFANTIL N° 1: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	02
58	4620	ESPÁTULA DE METAL N° 24	Unidade	06
59	4621	ESPÁTULA DE METAL N. 70	Unidade	04
60	4633	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO – em aço inox	Unidade	20
61	4635	ESPÁTULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, com calcador de bolinha , de titânio, autoclavável	Unidade	10
62	16137	PORTA AGULHA SUTURA MAYO HEGAR – 14 cm	Unidade	06
63	7259	EXPLORADOR N° 5	Unidade	20
64	11565	CURETA MC CALL N°. 17/18 – cabo grosso	Unidade	15
65	13907	FÓRCEPS ADULTO N° 99-A: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	04

LOTE -06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	66	16141	BANDEJA: de inox, sem separação, tamanho 22,9 x 17 x 1,5 cm. Para acondicionamento de instrumentais.	Unidade	20
	67	24906	CURETAS CIRÚRGICAS DE LUCAS N° 85: em aço inox	Unidade	02
	68	29280	TESOURA CIRÚRGICA RETA TIPO ÍRIS - 11,5 cm, em aço inox.	Unidade	10
	69	41803	ALAVANCAS SERRILHADAS – em aço inox	Unidade	10
	70	41805	AFASTADOR MINESOTA - em aço inox, não cortante, 14 cm	Unidade	05
	71	43638	DESCOLADOR MOLT N° 2-4 – Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Tamanho: 17 cm;	Unidade	10

LOTE 06

LOTE - 07	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	72	3311	FLUOR SOLUÇÃO 500 ML - 0,05% PARA BOCHECHO	Frasco	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	73	3317	PASTA PROFILÁTICA – com flúor, sabor refrescante, abrasivos adequadamente dosados e promove maior proteção contra cáries.Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído,polimetilsiloxano e aroma. Sabor tutti frutti. Apresentação: bisnaga de 90g.	Unidade	10
	74	4295	FLUOR GEL - Fluoreto fosfatado acidulado, 1,23% íons de flúor; frasco com 200 ml, sabor Morango.	Vidro	10
	75	6523	ESCOVA DENTAL INFANTIL – Cerdas de nylon macias, c/ 3 a 4 fileiras de tufos contendo 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 cm, anatômica, com empunhadura, com protetor de cerdas, embalada em saquinho plástico.	Unidade	1.500
	76	7241	FIO DENTAL 500M -	Unidade	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	77	7310	CREME DENTAL – 50g, em tubo plástico. Composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorofosfato de sódio, água.	Tubo	1.000
	78	7317	PASTILHA EVIDENCIADORA - de placa bacteriana, caixa com 20 blisters com 6 pastilhas.	Caixa	02
	79	10334	ESCOVA DENTAL ADULTO – Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, contendo de 34 a 38 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 17 a 19 cm, anatômica, com empunhadura, com protetor de cerdas, embalada em saquinho plástico.	Unidade	1.500
	80	16140	REMOVEDOR DE MANCHAS – Pasta profilática com 2% de Fluoreto de sódio, para remoção de manchas persistentes, pote com 23 g.	Unidade	15
	81	16149	FIO DENTAL 25M – em poliamida, cera e aroma	Unidade	2.000
	LOTE 07				
LOT E -08	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

82	3299	TIRA DE LIXA DE AÇO - para acabamento em amálgama, 4 mm x 130 mm, com grãos de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam; Espessura pequena, de apenas 0,10 mm. Embalagem c/ 12 tiras.	Pacote	10
83	3992	TIRA DE POLIÉSTER – Para restauração de resina. Embalagem com 50 unidades	Caixa	10
84	4016	MATRIZ AÇO - 0,06 mm de espessura, 5 mm de largura e 50 cm de comprimento - para restauração proximal. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Unidade	20
85	7301	DISPOSITIVO P/APLICAÇÃO de selante (esmalte-dentina). Apresentação: micro esponja com haste de plástico (micro-bush), aplicador fino, ponta flexível, embalagem com 100 dispositivos.	Unidade	40
86	7315	MATRIZ AÇO - 0,06 mm de espessura, 7 mm de largura e 50 cm de comprimento - para restauração proximal. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	87	24914	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO P/ ODONTO: uso exclusivo em aparelho de profilaxia, com agente fluidificante, umectante e granulometria controlados para evitar obstrução do equipamento. Embalagem: Cx com 15 sachês.	Caixa	30
	88	35478	PAPEL CARBONO - Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. PRETO E VERMELHO. Dupla Face. Superfino com espessura de 0,02mm x 10 cm por folha. Bloco com 12 folhas.	Unidade	20
LOTE -08	89	39864	TIRA DE LIXA PARA RESINA: Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; Possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia; Granulações: Média e Fina;Caixa com 150 unidades. MEDIDA: 2,5 mm X 170 mm	Caixa	10
	90	43643	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS	Conjunto	10
LOTE 08					
LOTE - 09	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	91	7267	<p>CONTRA-ÂNGULO:</p> <p>Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Fácil Acoplamento; Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada; Direcionado à ponta da broca; Rotação Máxima de 20.000 RPM; Transmissão 1:1; Peso líquido inferior a 50,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho; Formato Ergonômico; Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais; Eixos montados com 6 rolamentos. Sistema de fixação da broca disponível nos modelos: Lâmina trava - Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo.</p> <p>Registro na ANVSA</p>	Unidade	12
--	----	------	--	---------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	92	17734	<p>TURBINA (CANETA) ALTA</p> <p>ROTACAO:</p> <p>Corpo em alumínio;Push bottom; autoclavável a até 135 °C; alto torque axial e radial; torque (parada): 0,05-0,18N.cm; rotores precisamente balanceados, com 335.00 rpm/min; pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi); microbalanceamento digital, garantindo vida útil mais longa; rolamentos com esferas de cerâmica com alto desempenho;baixo ruído de trabalho; formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas; exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca; spray triplo que refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho; conexão Borden (2 furos); Registro na ANVISA.</p>	Unidade	06
--	----	-------	--	---------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	93	25184	MICRO MOTOR: Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas; Ranhuras antiderrapantes; Indicação de sentido no anel de regulação de rotação; Autoclavável a até 135 °C; anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido; rotações nos sentidos horário e anti-horário de 5.000 a 20.000 rpm; Pressão de trabalho de 40 libras (psi); Conexão tipo Borden (dois furos); Sistema de encaixe tipo INTRA giratório; Peso: 80 g; Consumo de ar de 54 l/min; Rotor apoiado em rolamentos, produz baixo nível de ruído; máximo de rendimento, com alto torque; Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca; Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Registro na ANVISA	Unidade	14
	94	27861	INSERTO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO G10 P- BOLSAS RASAS: ponta fina para raspagem de bolsas periodontais rasas, com ROSCA INTERNA NO INSERTO.	Vidro	03
LOTE 09					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE - 10	95	12666	BABADOR – descartável, laminado em polietileno impermeável e papel super absorvente, sem fita adesiva, embalagem com 100 unidades.	Pacote	80
	96	24877	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - Tam 10 cm x 100 m - indicado para esterilização em autoclaves.03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m². Composição: Poliéster/Polipropileno 54g/m². Validade: 5 anos. Registro ANVISA	Tolo	10
	97	31453	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ – (PowderFree) – em látex, isenta de pó bioabsorvível, superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, uso único, embalagem com 100 unidades, tamanho PP.	Caixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	98	34767	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ – (PowderFree) – em látex, isenta de pó bioabsorvível, superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, uso único, embalagem com 100 unidades, tamanho P.	Caixa	100
	99	34768	ROLETES DE ALGODÃO – Produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, grande poder de absorção, embalagem com 100 unidades.	Pacote	300
LOTE 10					
LOTE - 11	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	100	1677	REVELADOR DENTAL– Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos intra-orais. Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido incolor. Embalagem: 500 ml	Unidade	50
	101	4294	FILME RADIOGRÁFICO – Caixa com 150 películas	Caixa	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	102	6052	FIXADOR DENTAL - Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio.	Frasco	30
	103	11542	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL – Caixa com 100 películas	Caixa	01
	104	24921	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA – CONE INDICATOR - Dispositivos que mantém o filme paralelo ao aparelho de raio X, e a aleta de pressão mantém o filme preso. Peças desmontáveis facilitam a esterilização. Peças reversíveis, alternando-se de posição: peças dos dentes posteriores alternam-se para superiores e inferiores conforme o lado colocado, a mesma reversão ocorre para o posicionador para dentes anteriores. Autoclavável até 134°C. Registro Anvisa.	Unidade	01
	105	41810	COLGADURAS INDIVIDUAIS: Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos.	Unidade	05
LOTE 11					
LOTE – 12	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	106	7343	GERMICIDA - Quaternário de amônio 1,6 % , cor rosa. Embalagem: galão com 5 lt.	Galão	04
	107	24913	LIMPADOR EXCLUSIVO PARA AUTOCLAVE: com inibidor de corrosão, tensoativos não iônicos e catiônicos, protetor de superfície desengraxante alcalino, alcalinizante e preservante bactericida. 1 LT	Frasco	10
	108	24916	INDICADOR BIOLÓGICO - para monitorar ciclos de esterilização a vapor, cx com 10 unid.	Caixa	50
	109	24918	DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESÍDUOS	Frasco	10
	110	24919	DETERGENTE ENZIMÁTICO PH NEUTRO	Frasco	50
	111	24920	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTOS	Frasco	10
	112	43639	MARCADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO CLASSE 5 Indicador/Emulador classe 5, para monitorar o processo de esterilização a vapor. Cx com 25 unid.	Unidade	40
	LOTE 12				
LOTE – 13	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	113	41812	CIMENTO BIOLÓGICO HD (PRESA RÁPIDA) Composto por finas partículas de Óxidos Minerais como Silicato de Dicálcico, Carbonato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Potássio e Pozolana, acrescida de Fosfato de Cálcio com aditivos para acelerar a presa remineralizando a região. 0,8gr - ANVISA	Unidade	50
LOTE 13					
LOTE - 14	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	114	1664	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Unidade	10
	115	6053	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

116	6054	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	20
117	6055	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	10
118	15582	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Unidade	10
119	16139	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, à base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	120	27867	<p>SELANTE P/ FOSSULAS, FISSURAS E SULCOS – indicado para o selamento de fôssulas e fissuras, em seringas, fotopolimerizável, libera flúor, possui 50% em peso de cargas inorgânicas, altos índices de adesão.</p> <p>Composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325.</p> <p>Apresentação: Kit com 5 seringas de 2 g matizado e 20 pontas aplicadoras</p>	Caixa	10
	121	39865	<p>RESINA FLOW - Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co iniciadores, conservantes e pigmentos. Consistência: Fluida. Cor dentina, OP (opaca). Seringa com 2g</p>	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

122	43640	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA GENGIVA – G3 – para restaurações de classe V, recobrimento de colos dentários hipersensíveis e escurecidos, especialmente em áreas visíveis, como a região anterior Nanohíbrida; Preenchimento: 2mm; Composição: BisGMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, BHT, fotoiniciador, cargas e pigmentos; Embalagem: Seringa com 4 g.	Unidade	03
123	43641	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA GENGIVA – G4 – para restaurações de classe V, recobrimento de colos dentários hipersensíveis e escurecidos, especialmente em áreas visíveis, como a região anterior Nanohíbrida; Preenchimento: 2mm; Composição: BisGMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, BHT, fotoiniciador, cargas e pigmentos; Embalagem: Seringa com 4 g.	Unidade	03
LOTE 14				

DEMAIS CLÁUSULAS (AMOSTRA – PRAZO DE ENTREGA – ENTRE OUTROS)

Prazo para entrega dos pedidos após emissão da ordem de fornecimento, não superior a 05 dias úteis;

Será solicitado (Se necessário), após a licitação, amostras dos materiais para serem avaliados pelo setor do Departamento de Odontologia da Rede Municipal de Saúde do Município.